DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Juliana Nunes de Araújo

1.-OBJETO: A presente demanda refere-se à contratação, por meio de procedimento de credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró, destinados à realização de apresentações em eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, no âmbito das ações e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2.-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As apresentações musicais no gênero forró integram as ações culturais, recreativas e de convivência desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção do bem-estar social, incentivo à participação coletiva e valorização da cultura popular.

Considerando que a Administração Pública não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com atribuições específicas para execução de apresentações artísticas musicais, torna-se necessária a contratação de prestadores externos especializados, por meio de procedimento de credenciamento, permitindo a habilitação de múltiplos interessados aptos a serem convocados conforme a demanda dos eventos e atividades institucionais.

A inexistência dessa contratação pode comprometer a realização de eventos socioassistenciais e ações de convivência comunitária, afetando diretamente a execução dos programas, projetos e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das ações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, garantindo eficiência administrativa, atendimento ao interesse público e observância à Lei nº 14.133/2021.

3.-DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

ASSINADO DIGITALMENTE POR VERONICA MARTINS DOS SANTOS EM 06/03/2026 ÀS 16:57:58.

1	**Cantor(a)** para apresentações musicais em eventos diversos realizados no **período diurno**, com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado**.**	30	4 horas por show
2	**Cantor(a)** para apresentações musicais em eventos diversos realizados no **período noturno**, com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado**.**	12	4 horas por show
3	**Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a)** para apresentações musicais em eventos diversos realizados no **período diurno,** com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado**.**	06	4 horas por show
4	**Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a)** para apresentações musicais em eventos diversos realizados no **período noturno,** com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado**.**	12	4 horas por show
5	**Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a)** para apresentações musicais em eventos diversos realizados no **período diurno e/ou noturno,** com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado**.**	02	6 horas por show
6	**Cantor(a) com banda completa** para realização de apresentações musicais em eventos diversos no **período diurno**, com fornecimento integral do sistema de som, equipamentos musicais, estrutura técnica e operação sob responsabilidade do contratado**.**	02	8 horas por show
7	**Dupla de cantores(as) acompanhados(as) de sanfoneiro(a)** para realização de apresentações musicais em eventos diversos no **período diurno**, com fornecimento integral do sistema de som, equipamentos musicais, estrutura técnica e operação sob responsabilidade do contratado**.**	01	8 horas por show

3.1.- Prazo de entrega / Execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme a programação de eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, observada a disponibilidade orçamentária do respectivo Fundo requisitante.

3.1.1. As apresentações musicais deverão ser realizadas nas datas, horários, locais e condições previamente definidos pela Administração, mediante convocação formal do credenciado, podendo a duração das apresentações variar conforme a natureza do evento e a modalidade contratada.

3.1.2. O prazo para início da execução será aquele estabelecido na convocação específica, devendo o credenciado comparecer ao local com antecedência suficiente para organização, preparação e início da apresentação no horário determinado.

3.1.3. A execução será considerada concluída após a realização integral da apresentação artística e o respectivo atesto de cumprimento pelo fiscal designado pela Administração.

3.2.- Local e Horário da Entrega / Execução: A execução dos serviços ocorrerá nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher,

compreendendo espaços públicos, unidades socioassistenciais, centros de convivência, equipamentos vinculados ao respectivo Fundo requisitante, bem como outros ambientes destinados à realização de eventos, encontros e atividades culturais, recreativas e de convivência.

3.2.1. Os horários das apresentações serão previamente estabelecidos pela Administração, conforme a programação institucional de cada evento ou atividade, podendo ocorrer em período diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e datas comemorativas, mediante convocação formal do credenciado.

3.2.2. O credenciado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima necessária para preparação, montagem de equipamentos, testes de som e demais providências indispensáveis ao início da apresentação no horário definido.

3.3-Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Servidor Responsável: Maria Valéria da Silva Araújo
Contato: (62) 99958-6521

Silvânia, 12 de fevereiro de 2026.

DFD elaborado por:

_____

Juliana Nunes De Araújo

DFD aprovado por:

_____

Maria Valéria da Silva Araújo

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Valide a assinatura deste documento em https://silvania.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: a98faa